

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- **Criação da Comenda Vice-Presidente José Alencar – Lei nº 22.512, de 22/6/2017**

Ementa: Institui a Comenda Vice-Presidente José Alencar.

Origem: Projeto de Lei nº 797/2015, de autoria do deputado Tadeu Martins Leite.

Esta lei institui a Comenda Vice-Presidente José Alencar, destinada a homenagear personalidades que se destacarem nas atividades empresariais, sociais ou políticas, contribuindo para o desenvolvimento econômico, social e político do Estado nas categorias política, empresarial, jurídica e sociocultural. Os agraciados, em número máximo de oito e sendo um representante do Estado e um do País, serão indicados pelos membros da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e receberão a comenda do governador do Estado, anualmente, em cerimônia realizada na semana do dia 17 de outubro, data do nascimento do Vice-Presidente José Alencar.

A instituição da comenda tem por escopo homenagear José Alencar Gomes da Silva, mineiro de Muriaé, e um dos maiores empresários de Minas Gerais. Em sua vida pública, foi presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg – e vice-presidente da Confederação Nacional da Indústria. Em 1998, elegeu-se, com quase três milhões de votos, para o Senado Federal, onde foi presidente da Comissão Permanente de Serviço de Infraestrutura e membro das Comissões Permanentes de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais. Eleito vice-presidente da República de 2003 a 2010, acumulou a Vice-Presidência com o cargo de ministro da Defesa, função que exerceu de 2004 a 2006. Faleceu, em 29 de março de 2011, em decorrência de um câncer contra o qual lutava havia anos.

A homenagem prestada com a Comenda Vice-presidente José Alencar se justifica pela coragem e força de espírito deste homem que, além da competência política e empresarial, teve sua vida marcada, com seriedade, ética e bom senso, pelo compromisso e respeito ao povo mineiro e brasileiro.

Essas características devem balizar a escolha dos agraciados pela comenda, a qual valorizará e incentivará as práticas voltadas para o desenvolvimento econômico e social e para o aprimoramento da atividade política em Minas Gerais, fortalecendo as instituições públicas e privadas em prol da melhoria de vida dos brasileiros.

GCT/GAP/MHS